



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1097-02** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 18 de Junho de 2002.

Exmo Sr.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP

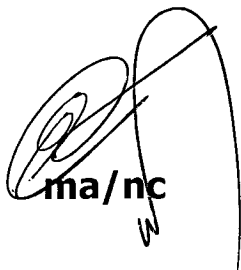
Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 9 6 3 – Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/nc

Reabi
18/06/2002
Al



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2 9 6 3
(18 DE JUNHO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei dispondo sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referida Propositura, Senhores Vereadores, tem como
objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar necessário à construção do
Hospital Municipal.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes
da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a presente matéria seja
apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/rc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737

EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA FUNDOS
S.S.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3630/2002
(18 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1015.9005
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 27/06/02
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA,
ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº
3628, DE 18 DE JUNHO DE 2002, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR A PROIBIÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As comissões acima elencadas, representadas pelos signatários, receberam o projeto de lei caracterizado no prólogo do presente, e, à unanimidade, resolveram exarar parecer conjunto, a saber:

Trata-se de proposta visando autorização para abertura de Crédito Suplementar pelo Poder Executivo.

Nos aspectos legal e constitucional, não se vislumbra óbice para a aprovação. Diz-se o mesmo no que tange às técnicas legislativa e de redação.

Com referência às matérias atinentes às finanças e orçamento, igualmente não há o que objetar.

No setor alusivo a Saúde, igualmente, nada há que impossibilite a aprovação do projeto.

Assim, somos, à unanimidade, de parecer favorável à apreciação do projeto de lei nº 3628, de 18 de junho de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

O quorum para aprovação é o da maioria simples e o processo de votação é o simbólico.

Sala das comissões, em 26 de junho de 2002.

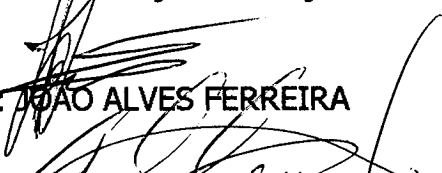
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

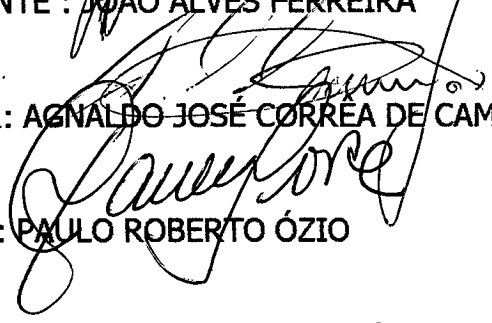

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO


MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA


RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


RELATOR: MERCEDES SARTORI FIORE

MEMBRO: GERSON MOREIRA ROMERO